



LEI Nº 2.096 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.


Dispõe sobre denominação de Centro de Atendimento do Paciente Oncológico Maria Lúcia Ramos dos Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Centro de Atendimento do Paciente Oncológico Maria Lúcia Ramos dos Santos, a unidade que oferece serviços de atendimento social, jurídico e psicológico aos pacientes oncológicos e moradores de Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de agosto de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 175/2021.
Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira.